



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CMV/UFF Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Estabelece regras para o recebimento de alunos externos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) para realização de disciplina isolada.

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL), VINCULADO À FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto em decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 28/02/2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer as regras para o recebimento de alunos externos ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) para realização de disciplina isolada.

I – As disciplinas isoladas poderão ser oferecidas a qualquer pessoa que não pertença ao corpo discente da UFF, ou seja, que não esteja regularmente matriculada em um curso de Pós-Graduação oferecido pela Universidade Federal Fluminense ou matriculado em Programas de Pós-Graduação (PPG) da área da Medicina Veterinária de outra Instituição de Ensino.

II – Estas disciplinas estão disponíveis em nível de Pós-Graduação para aqueles que já tenham pelo menos um curso de graduação. Os interessados podem se matricular em até três disciplinas optativas do PPG de forma simultânea. Os candidatos deverão estar atentos ao conteúdo das disciplinas quanto a sua área de formação na graduação.

III – A oferta está condicionada à existência de vagas após a matrícula de estudantes regulares da UFF. A prioridade de vagas sempre será do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), seguidos de alunos de outros Programas de Pós-Graduação PG da Universidade Federal Fluminense.

VI – O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição. Neste formulário o candidato deverá assinalar quais disciplinas pretende cursar. Haverá necessidade também de apresentar uma justificativa para cursar as referidas disciplinas. Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em formato pdf: diploma de graduação ou

certificado de conclusão de curso; diploma de pós-graduação (caso houver); cópia do histórico escolar da graduação; curriculum-vitae modelo Lattes.

VII – Para realizar a inscrição via formulário é necessário estar logado no endereço de e-mail que será informado no ato da inscrição.

VIII – A análise das inscrições será realizada pelos professores responsáveis pelas disciplinas, não cabendo recurso em caso de indeferimento. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do envio de e-mail ao candidato.

IX – O candidato sendo aprovado, será necessário realizar a matrícula na disciplina. Esta matrícula será realizada por meio do preenchimento de formulário. Para a efetivação da matrícula, o aluno deverá anexar no formulário: cópia da cédula de identidade e cópia do CPF.


X – O certificado de conclusão da disciplina poderá ser solicitado à secretaria do curso de pós-graduação, após o encerramento da disciplina.

XI – No ato da inscrição o candidato deve assinar um termo de compromisso onde declara possuir disponibilidade para cursar a carga horária prevista para o cumprimento da disciplina.

XII – O aluno inscrito na condição de aluno externo tem os mesmos deveres e obrigações dos alunos regularmente matriculados e terá seu desempenho acadêmico avaliado pelo professor responsável pela disciplina.

XIII – A aprovação em disciplina como aluno externo não garante aprovação ou pontuação extra ou vantagens nos processos de seleção do PPG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 14 de Março de 2023.

 Assinado de forma digital por Felipe
Zandonadi Brandao
fzbrandao@id.uff.br:06937261721
Dados: 2023.03.14 13:55:24 -03'00'

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Presidente do Colegiado